



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 003/2022

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41939/2019**

Considerando a solicitação do Executor, por meio do Relatório Circunstanciado n.º 3/2022 - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA([79187399](#)), nos termos da Cláusula Quarta do Contrato ([50418230](#)), de acordo com os valores estabelecidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para o exercício de 2022 ([79907962](#) e [79908195](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 81/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([80750858](#)), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e, ainda, consoante Declaração de Orçamento ([80254882](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([81517586](#)) e Nota de Empenho nº 2022NE02327 ([81517641](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00030067/2019-48](#), e em cumprimento à delegação de competência prevista no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, c/c da [Portaria nº235, de 30 de agosto de 2021](#), **DECIDO**:

**AUTORIZAR** a atualização do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao **Contrato nº 41939/2020 ([50418230](#))**, **Primeiro Apostilamento ([61215873](#))** e **Segundo Apostilamento ([75372540](#))**, com vigência até **08/11/2025**, firmado com a empresa **PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.418.749/0001-47, nos seguintes termos:

- a. Atualizar o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, considerando o lançamento do mesmo para o exercício de 2022 pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF conforme demonstrativos ([79907962](#) e [79908195](#)), Planilha ([79187009](#)) e Relatório Circunstanciado n.º 3/2022 - SEEC/SEF/SUREC/COATE/AGBRA([79187399](#)), passando o valor ANUAL de **R\$ 1.354.899,72** (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 1.360.750,32** (Um milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, consoante detalhamento abaixo:

<b>Contrato nº 41939/2020 - Valor após a atualização do IPTU para 2022, nos termos da <a href="#">Lei nº 7.044 de 2021</a></b>				
Nº	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R\$)	IRPJ (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1	Aluguel*	91.373,04	-	91.373,04
2	Condomínio	16.859,31	-	16.859,31
3	IPTU/TLP	4.675,96	-	5.163,51
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>		<b>112.908,31</b>	-	<b>113.395,86</b>
<b>VALOR DO CONTRATO POR 12 MESES</b>		<b>1.354.899,72</b>	-	<b>1.360.750,32</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO POR 60 MESES</b>		<b>6.678.821,88</b>	-	<b>6.701.379,18</b>

\*Valor reajustado com base no IPCA

- b. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 22.557,30** (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), para o período de **01/01/2022 a 08/11/2025**, ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento ([81588661](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([81517586](#)) e respectiva Nota de Empenho inicial, nº 2022NE02327 ([81517641](#)).

I – Unidade Orçamentária: 130103

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100, 111, 120 e 183

V – Nota de Empenho: nº 2022NE02327

- c. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 11/03/2022, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **81662088** código CRC= **7FC3EA1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF

00040-00030067/2019-48

Doc. SEI/GDF 81662088

Criado por [aparecida.carvalho](#), versão 5 por [anderson.fabricio](#) em 11/03/2022 18:58:48.